

PROJETO DE LEI N.^º /2009

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva Senzala de Capoeira de Minas Gerais – ACESC-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva Senzala de Capoeira de Minas Gerais – ACESC-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter esportivo e cultural, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Zaida Torres Martins nº 45, Bairro Cruzeiro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 14 de fevereiro de 2008, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 09.416.084/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.

**VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB**

**VEREADOR HERMES MARTINS(PV)
1º Secretário**

**VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN**

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PP

VEREADOR THIAGO MARTINS(PV)
Vice-Presidente

VEREADOR EULER BRAGA(PSDB)
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa tem amparo no disposto no art. 73 da Lei Orgânica que preceitua que a matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa por proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

O autor visa conceder o reconhecimento público à Associação Cultural e Esportiva Senzala de Capoeira – ACESC-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter esportivo e cultural, fundada em 14 de fevereiro de 2008, que tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Preservar a união e a defesa da classe;
- Contribuir para promoção cultural, social, ética e tecno-científica da Capoeira Educação Física;
- Lutar pela projeção da classe nas suas aspirações legítimas dentro da sociedade;
- Contribuir para solução dos problemas na área Desportiva, da Capoeira, da Educação Física, da Cultura e Pesquisas Científicas;
- Representar a ACESC-MG junto aos Poderes Públicos;
- Promover cursos de aperfeiçoamento Profissional;
- Montar e manter uma biblioteca e uma biblioteca virtual;
- Editar jornal, boletim, ou revista para divulgação de suas atividades ou de publicação de trabalhos na área da Capoeira e da Educação Física de caráter científico técnico, cultural ou educativo;
- Realizar intercâmbio e firmar convênios com associações e entidades da cidade;
- Realizar intercâmbio com outras associações e entidades nacionais e internacionais;
- Promover batizados e mudanças de graduações para os capoeiristas em território nacional e internacional.

Não há dúvida, que o reconhecimento desta Associação como de utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 19 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

VEREADOR HERMES MARTINS(PV)
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PP

VEREADOR THIAGO MARTINS(PV)
Vice-Presidente

VEREADOR EULER BRAGA(PSDB)
PRESIDENTE